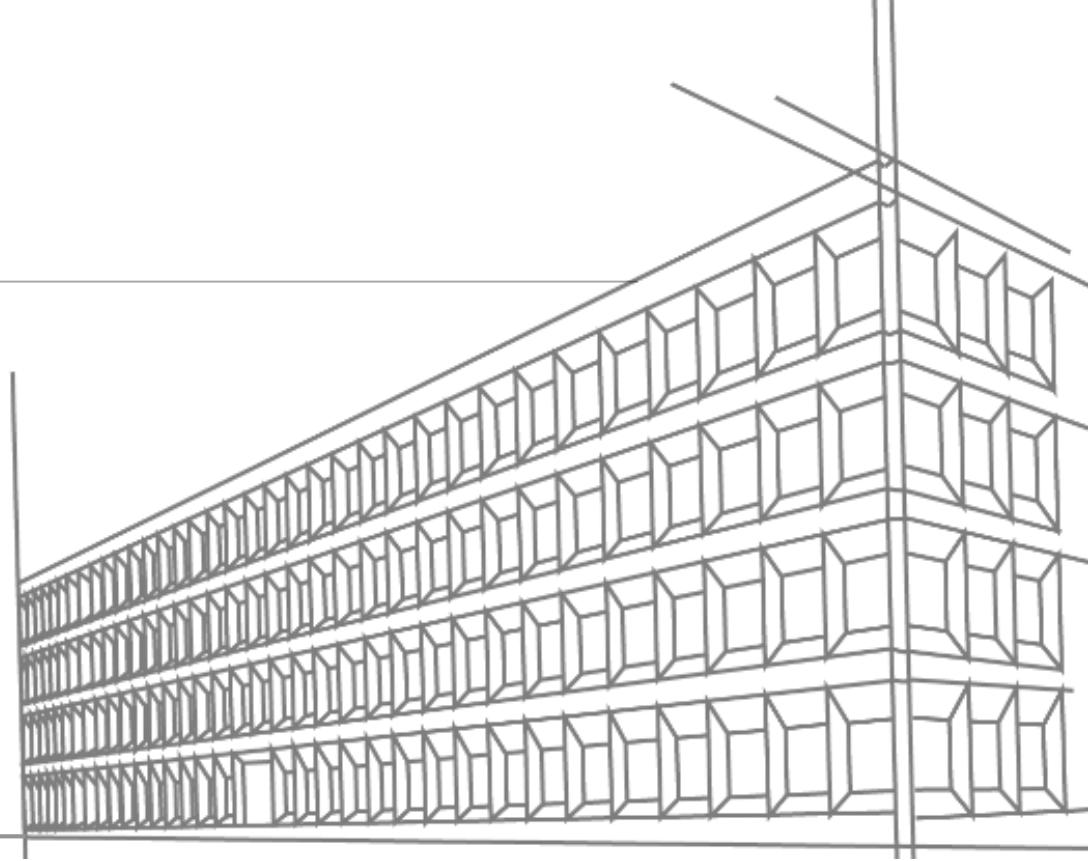


Subsídios da União



Aspectos Financeiros e de Controle Externo

Renato Lima Cavalcante

Diretor de Fiscalização da Responsabilidade Fiscal – Dref/Semag/TCU

PLDO 2019

Proibiu Novos Subsídios!

Substitutivo

“(...) **nenhuma** nova renúncia poderá ser criada em 2019, e as que expirarem só poderão ser prorrogadas sob condição de redução dos respectivos montantes.

Essa nossa diretriz é motivada pelos **extraordinários valores** que as renúncias fiscais alcançaram nos últimos anos (...), o que constitui inequívoca **distorção** do nosso sistema tributário.”

Sen. Dalirio Beber (Relator do PLDO 2019)



LDO 2019

Proibiu Novos Subsídios!

Art. 116 - § 1º

Ficam **vedadas** a concessão e a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza financeira, tributária, creditícia ou patrimonial, **exceto** a **prorrogação** por prazo não superior a **cinco anos**, desde que o montante do incentivo ou benefício prorrogado seja **reduzido em pelo menos dez por cento ao ano** e que o respectivo ato seja acompanhado dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.



LDO 2019 e PLDO 2020

Redução dos Subsídios Existentes!



LDO 2019 – Art. 21

§ 3º O Chefe do Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional **plano de revisão** (...) de incentivos ou benefícios de natureza financeira, tributária ou creditícia, para o período de 2019 a 2022 (...), [com] cronograma de **redução** de cada benefício, de modo que a renúncia total da receita, no prazo de 10 anos, não ultrapasse 2% do PIB.

PLDO 2020 – Art. 110

Art. 110. O Presidente da República encaminhará ao Congresso Nacional, em 2020, **plano de revisão** de benefícios tributários com previsão de **redução** anual equivalente a 0,5% do PIB até 2022.

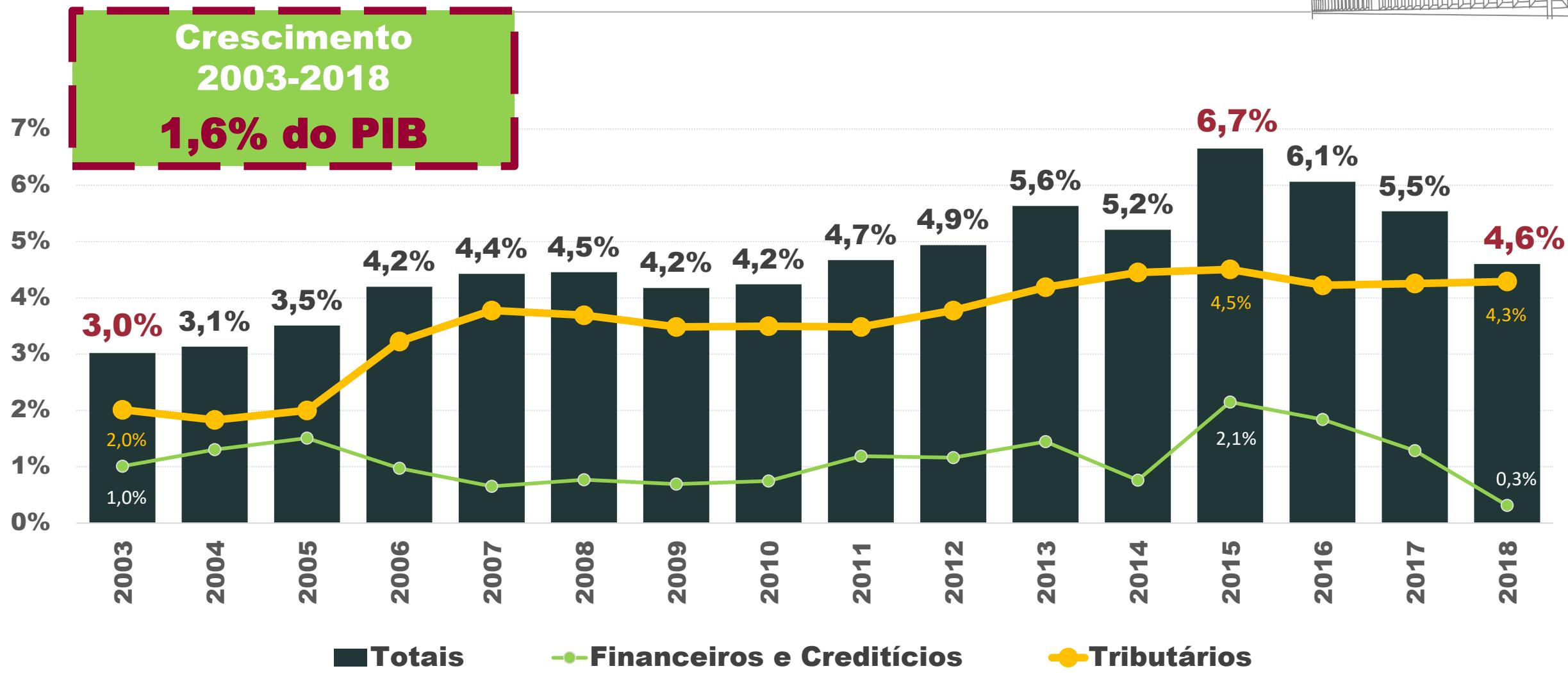
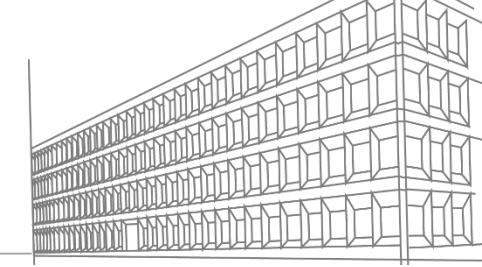




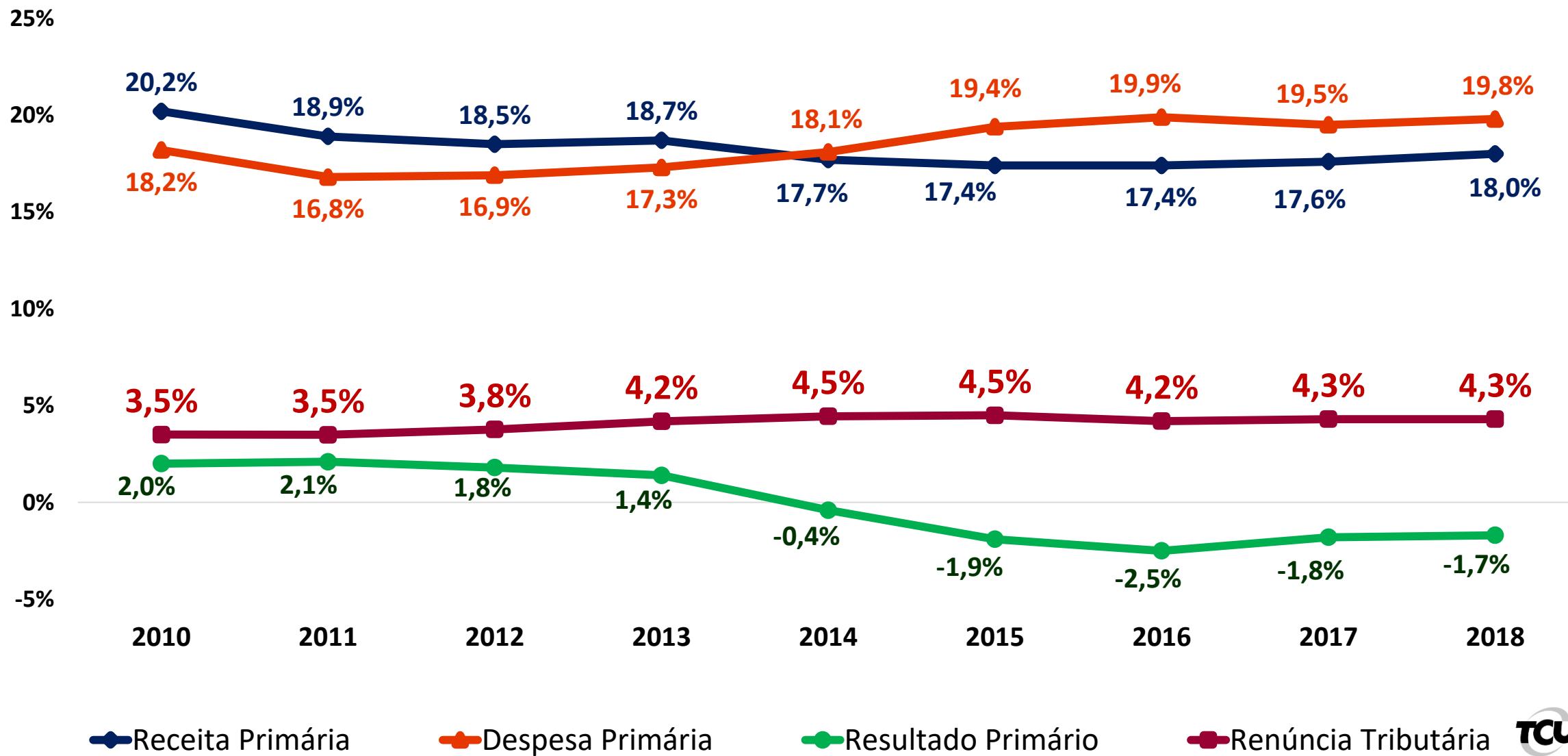
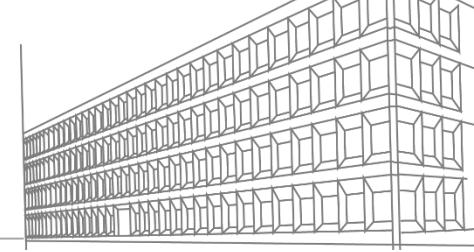
O CRESCIMENTO DOS SUBSÍDIOS ELEVOU O ROMBO FISCAL

Evolução dos Subsídios

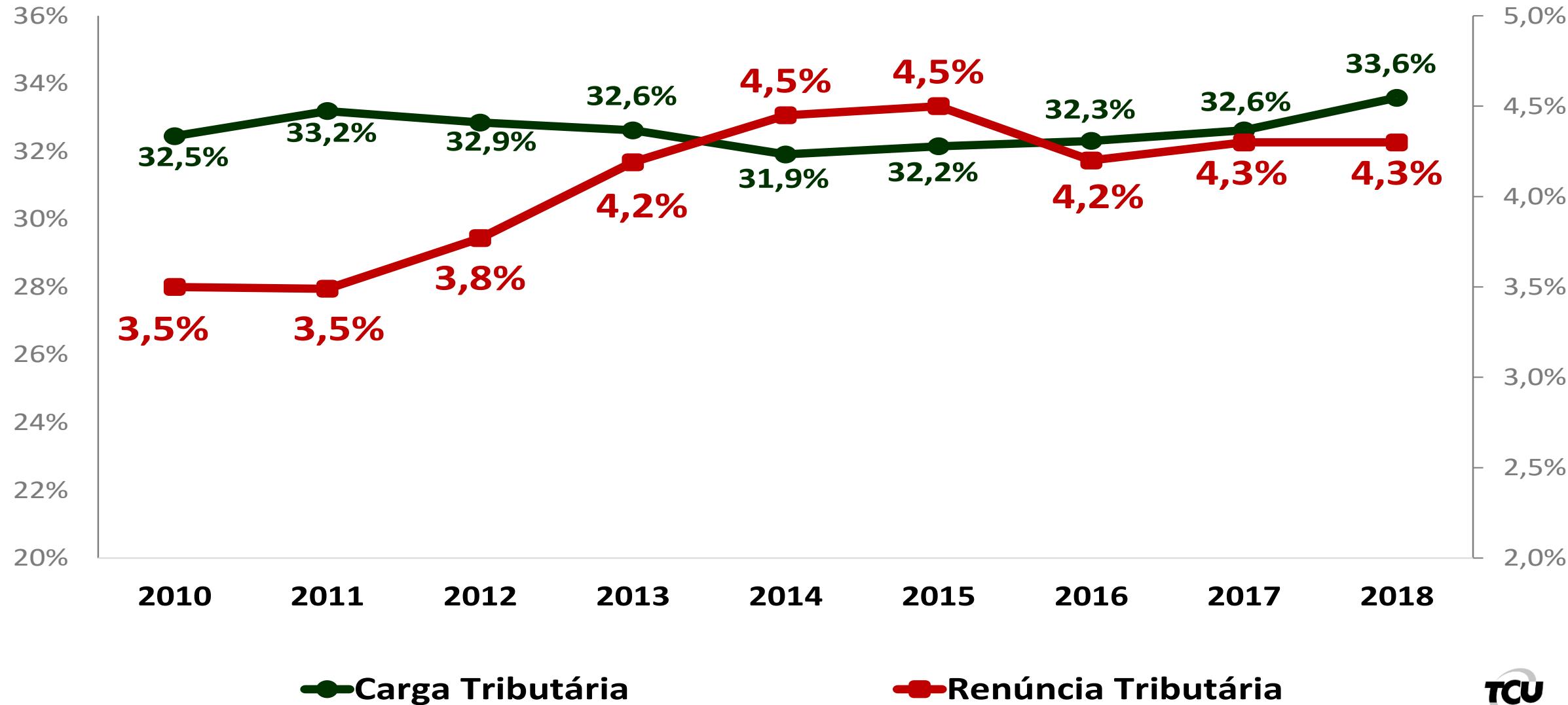
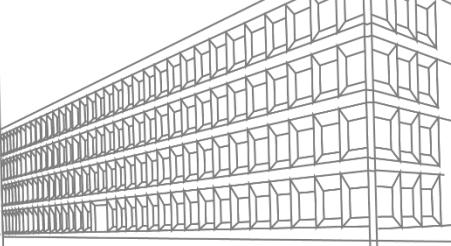
(%PIB)



Subsídios X Agregados Fiscais (% PIB)



Subsídios X Carga Tributária (% PIB)



Subsídios Tributários

2018

2019

2020

R\$ 292,8 bi

4,30% do PIB

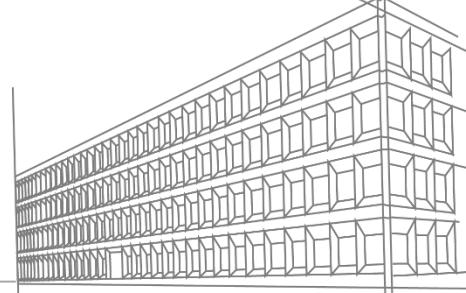
R\$ 306,4 bi

4,12% do PIB

R\$ 326,1 bi

4,14% do PIB

Exigência Constitucional



Art. 165

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de **demonstrativo regionalizado do efeito**, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia

- ✓ Subsidiar o debate orçamentário no Congresso
- ✓ Promover a transparência desses mecanismos
- ✓ Demonstrar o impacto fiscal

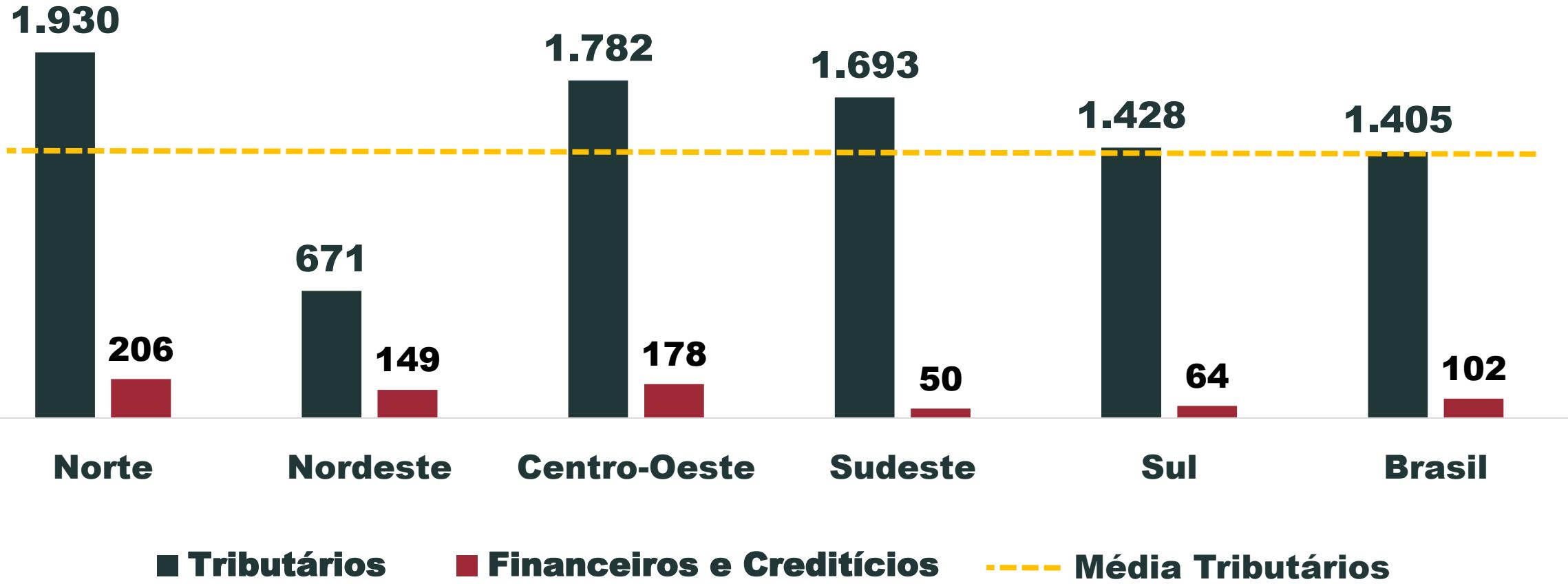
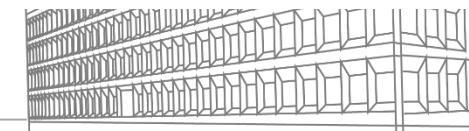


A wide-angle aerial photograph of a city. In the foreground, there is a large, sprawling slum (favela) with numerous small, colorful houses and corrugated roofs. A large, open green field with some scattered trees sits between the slum and the city skyline. The city skyline in the background is filled with a dense cluster of high-rise buildings of various colors and architectural styles, stretching across the horizon under a bright, slightly cloudy sky.

O PADRÃO ATUAL Torna o
PAÍS MAIS INJUSTO

Regionalização 2018

(R\$/per capita)



Subsídios X Orçamento

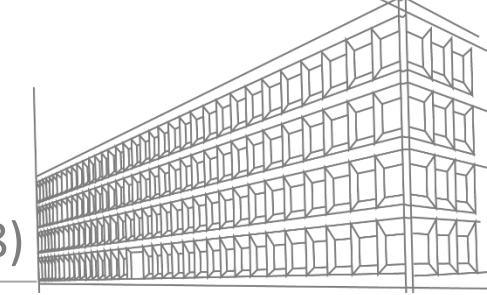
(R\$ milhões – Ano 2018)



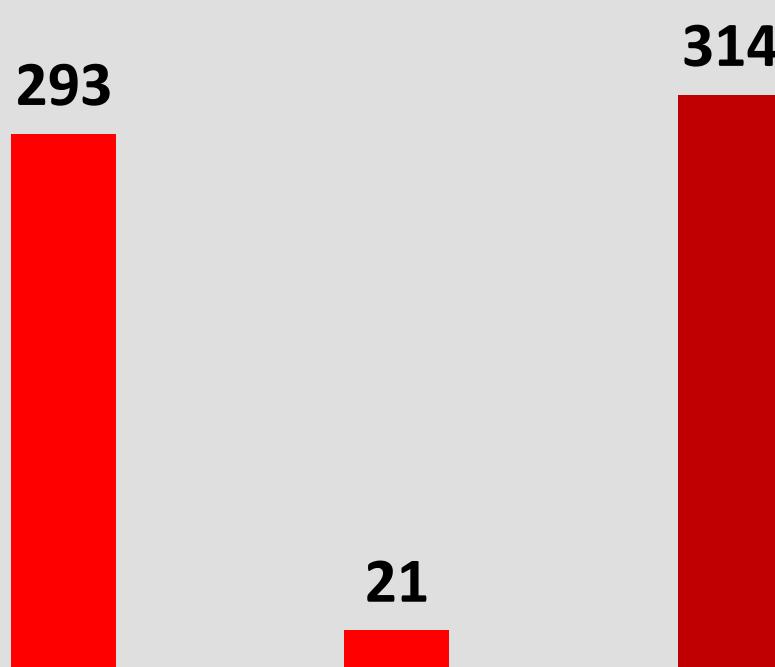
Função	Despesa Liquidada	Gastos Tributários	Total	Renúncia / Total
Habitação	56	10.729	10.785	99,48%
Comércio de Serviços	3.242	80.760	84.002	96,14%
Indústria	2.208	31.927	34.135	93,53%
Energia	1.975	4.002	5.977	66,96%
Comunicações	1.315	2.147	3.462	62,02%
Ciência e Tecnologia	7.565	10.207	17.772	57,43%
Agricultura	21.069	26.849	47.918	56,03%
Direitos da Cidadania	1.327	1.541	2.868	53,73%
Cultura	1.758	1.765	3.523	50,10%
Trabalho	72.217	43.390	115.607	37,53%
Desporto e Lazer	985	501	1.486	33,71%
Saúde	121.458	39.024	160.482	24,32%
Transporte	15.844	5.004	20.848	24,00%
Assistência Social	88.493	14.134	102.627	13,77%
Educação	107.035	13.190	120.225	10,97%

Subsídios X Orçamento

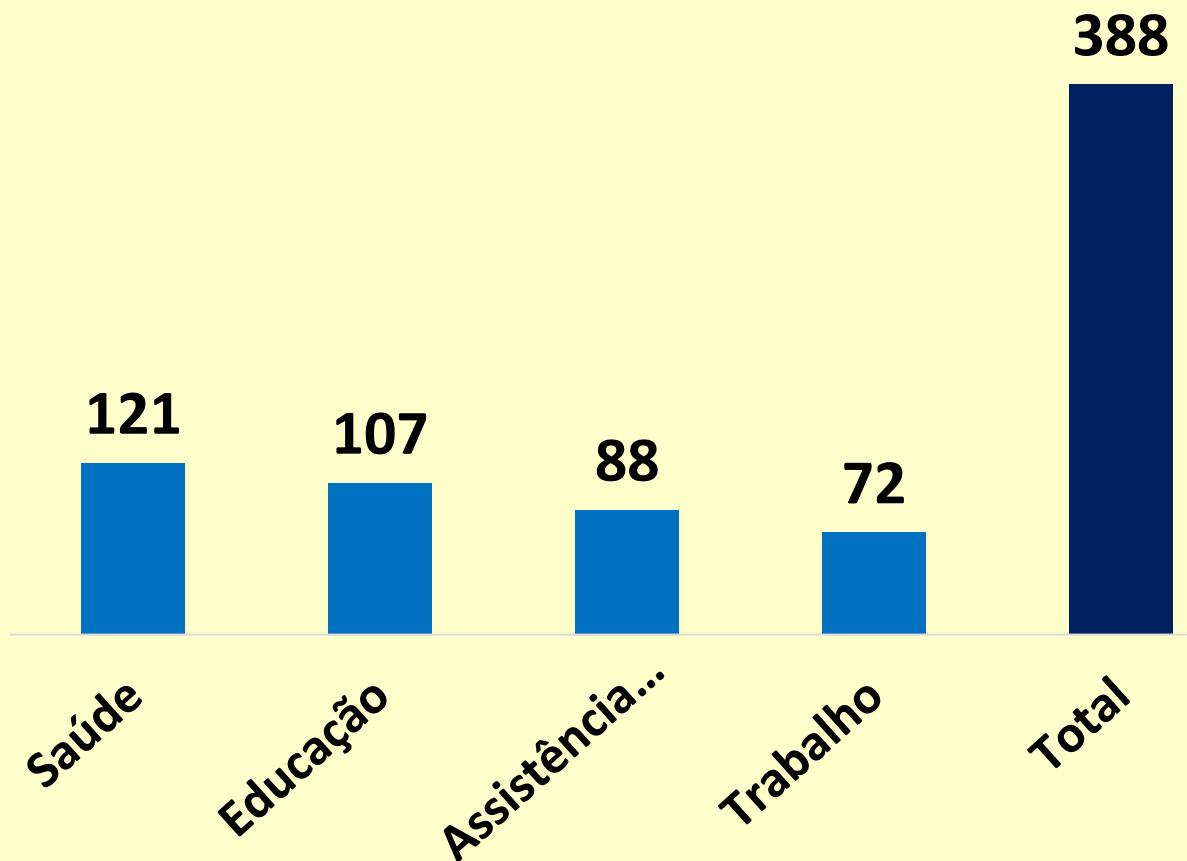
(R\$ bilhões – Ano 2018)



Subsídios Estimados



Despesa Liquidada



Se os Subsídios fossem Dotações?



Subsídios Creditícios (exemplos)

- ✓ R\$ 5 bi para empréstimos do BNDES
- ✓ R\$ 5 bi para o Fies

Renúncias Tributárias (exemplos)

- ✓ R\$ 12 bi para a desoneração da folha
- ✓ R\$ 13 bi para entidades filantrópicas
- ✓ R\$ 7 bi para exportação da produção rural
- ✓ R\$ 2 bi para o setor automotivo





**“FÁCIL” INSTITUIR,
“DIFÍCIL” EXTINGUIR**



Política Pública “Distributivista”

“Desconsidera os recursos limitados, gerando impactos mais individuais do que universais, ao privilegiar certos grupos sociais ou regiões, em detrimento do todo”

(T. Lowi *apud* C. Souza, 2006)

Benefícios concentrados e custos difusos!

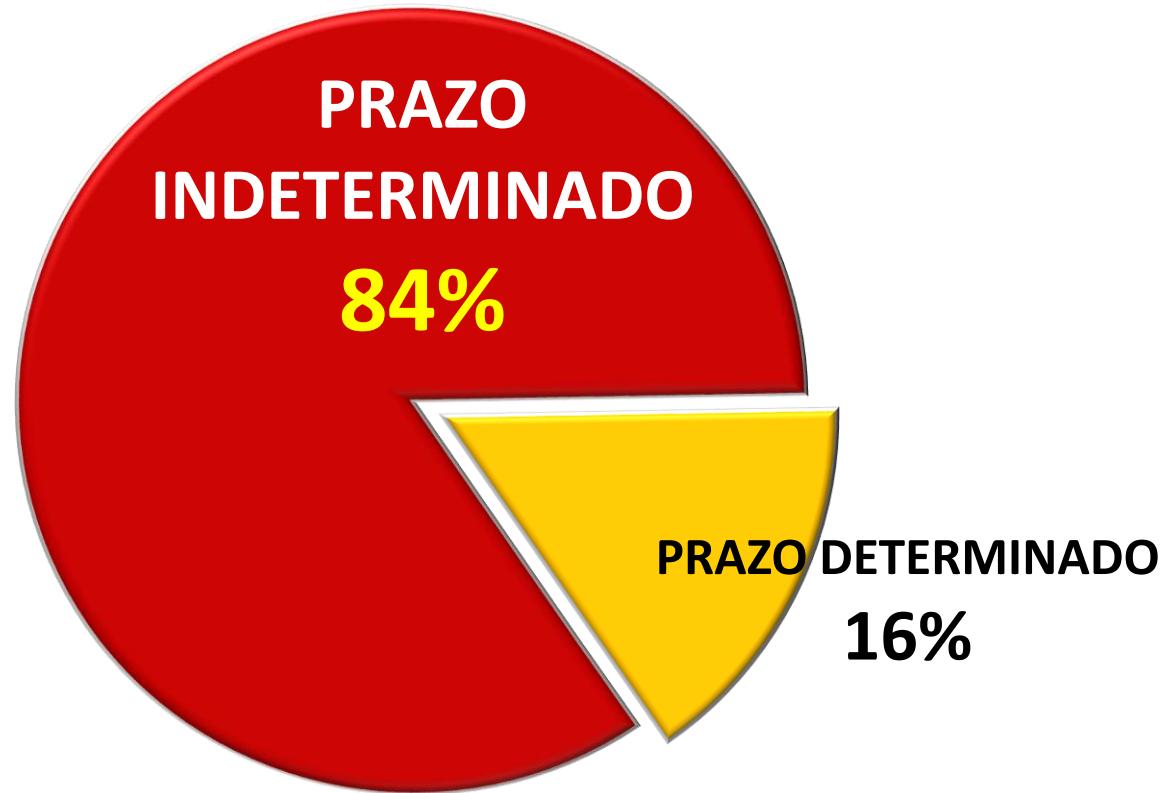
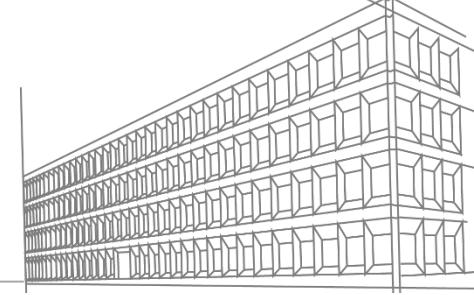


Gastos Tributários constituem um **pagamento antecipado** frente a uma promessa para o futuro, que poucas vezes é verificada e **raramente implica sanção** no caso do descumprimento dos resultados prometidos

Luiz Arruda Villela

Seminário Governança e Renúncias Tributárias, TCU/2013

Vigência dos Subsídios Tributários



Referência: 2017



INEXISTÊNCIA DE OBJETIVOS,
INDICADORES E PRAZOS

ONALIZAÇÃO
CONCESSÃO

NÃO HÁ MONITORAMENTO E
PARCERIA ENTRE OS PESO

FALTA DE TRANSPARÊNCIA
METODOLOGIA

FALTA DE TRANSPARÊNCIA NOS

ELEVAÇÃO POTENCIAL DA

AUMENTO DA CO
DO SIST

DEFINIÇÃO DOS BENEFÍCIOS:

DISTORÇÕES NOS INCENTIVOS
ECONÔMICOS

FISCAIS

Há Esperança!



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 9.834, DE 12 DE JUNHO DE 2019

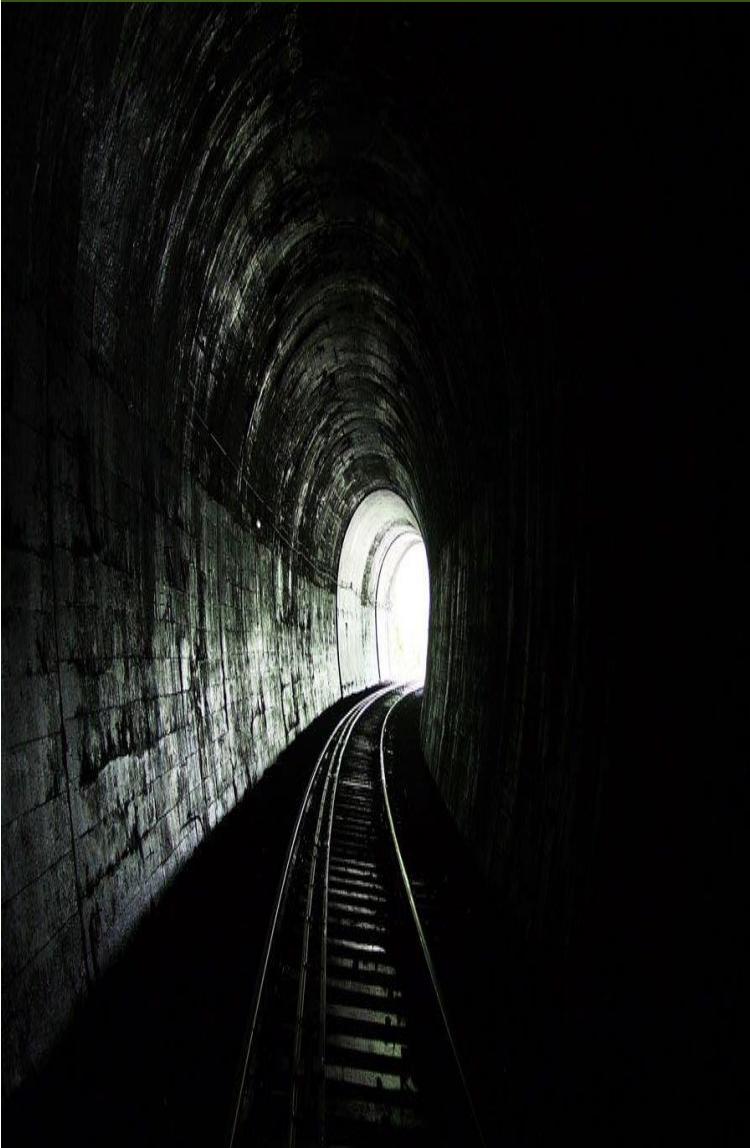
Institui o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

ANEXO I

ÓRGÃOS GESTORES E CORRESPONSÁVEIS PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS FINANCIADAS POR BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

POLÍTICA	TRIBUTO	NOVA LEGISLAÇÃO	ÓRGÃO GESTOR	CORRESPONSÁVEL
-----------------	----------------	------------------------	---------------------	-----------------------

Há Esperança!



Finalidade do CMAP

Avaliar políticas financiadas por gastos diretos ou **subsídios**

Monitorar as alterações decorrentes das avaliações

Estrutura

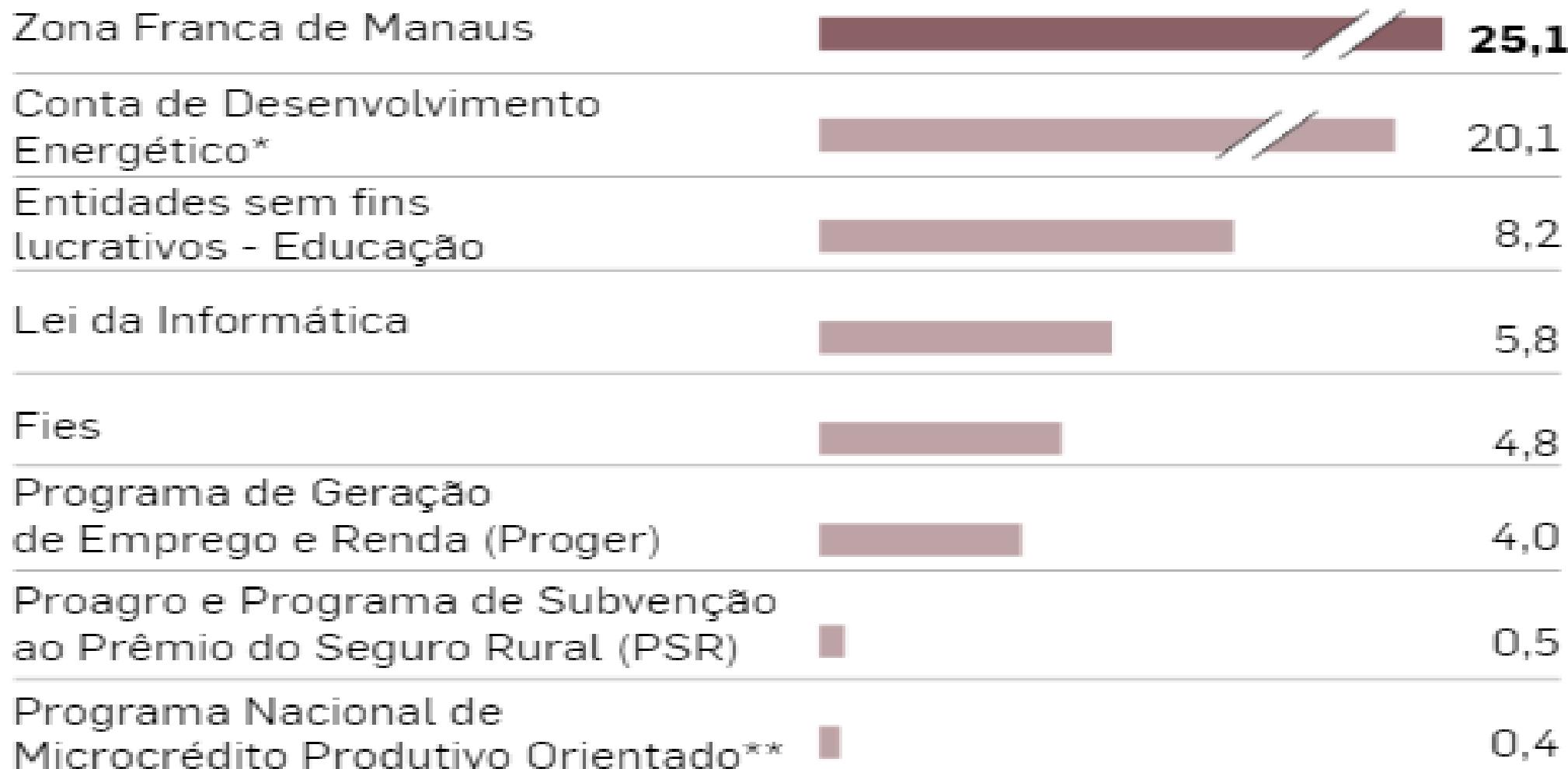
Comitê de Monitoramento e Avaliação de Gastos Diretos

Comitê de Monitoramento e Avaliação dos **Subsídios** da União

Pente-fino

Governo define primeira agenda formal de revisão de subsídios, que inclui oito programas

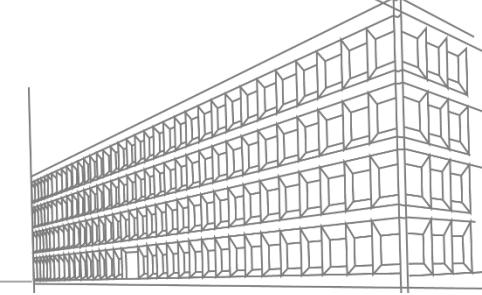
EM BILHÕES DE REAIS - EM 2018



SUBSÍDIOS
SÃO
DIFÍCEIS DE
CONTROLAR



Aderência às Regras Fiscais



Lei 13.606/2018 – Programa de Regularização Tributária Rural (PRR)

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro associado às renúncias (art. 112 LDO 2018 e art. 113 ADCT)



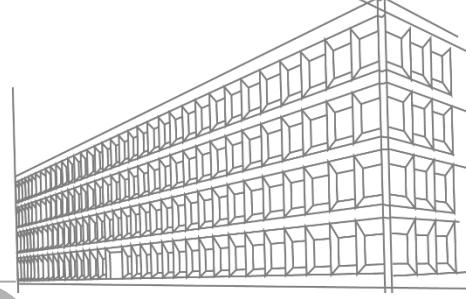
Medidas de compensação (art. 14 LRF)



Previsão orçamentária para subvenção econômica (arts. 15 e 16 LRF)



Sigilo Fiscal

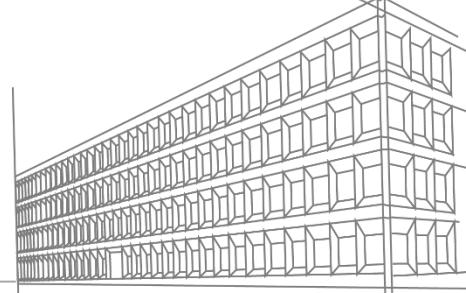


CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União (...) quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e **renúncia de receitas**, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo (...)

(...) Prestará contas **qualquer pessoa física ou jurídica**, pública ou privada, que **utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre** **dinheiros, bens e valores públicos** (...)

Sigilo Fiscal



Tem prevalecido...



CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é **vedada a divulgação**, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

(...)



Definir regras
mais rígidas para
a instituição de
novos subsídios

Realizar ampla
revisão dos
benefícios existentes,
fixando prazos
máximos de vigência

Sistematizar avaliações de
resultados e custo-benefício

Ampliar os
mecanismos de
transparência e
controle social

Assegurar a
auditabilidade das
renúncias fiscais
(lidar com o sigilo)

Estabelecer limites
relativos aos
impactos fiscais

PAINEL DE
**RENÚNCIAS
TRIBUTÁRIAS FEDERAIS**



portal.tcu.gov.br



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR PROPOSIÇÕES QUE
TRATEM DA CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS TRIBUTÁRIOS, FINANCEIROS E
CREDITÍCIOS - CESUBCRE**

REQUERIMENTO N° DE 2019
(Do Sr. ORLANDO SILVA)

Requer a realização de Audiências Públicas para discutir e analisar no âmbito desta comissão “proposições que tratem da concessão de subsídios tributários, financeiros e creditícios”.

“Por envolver recursos públicos, as políticas financiadas por subsídios devem sempre ser monitoradas e revisadas periodicamente, de forma que sejam avaliados seus resultados e sua necessidade ao longo do tempo”



Muito Obrigado!

Renato Lima Cavalcante

renatolc@tcu.gov.br

Secretaria de Macroavaliação Governamental
Tribunal de Contas da União

